

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0812/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0812/1998 DE 29/12/98

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA GHARIB

E M E N T A:

DENOMINA PRACA NELSON ABRÃO A PRACA INOMINADA NA CON-
FLUENCIA DAS RUAS DO GAMA E MACAU - JARDIM LUSITANIA,
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 16:01:45

00000016491-75



ARQUIVADO EM

29/02/99

Lochy
CELY COSTA SENA DE CARVALHO
Chefe de Seção Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador HANNA GHARIB

Folha n.º	822	de proc.
n.º	822	de 1998
<i>Ed</i>		

ABELINA CICONB
Reg. 1: 44
ATA

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

29 DEZ 1998

Com. e Justiça
Pol. Urb. Meh. e m. Ant.
Gen. e Pol. e Esportes
F. e C. e m. e m.

PRESIDENTE

01 - PL
01-0812/1998

**Denomina Praça Nelson Abrão à praça
inominada na confluência das ruas do
Gama e Macau- Jardim Lusitânia.**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

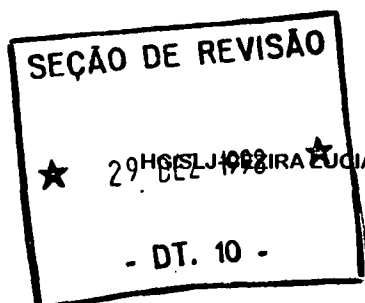
**Artº 1º- Fica denominada Praça Nelson Abrão à
praça nominada na confluência das Ruas do Gama e Macau
Jardim Luzitânia.**

**Artº 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei decorrerão de verbas próprias, suplementadas se
necessário.**

**Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das sessões, em

HANNA GHARIB
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUEL (M) junção de... data de... rubrica...

pag: (4) sob n.º 294 a folha de informação sub

5-1530522 97-11-11 Ed-11

ADELINA CICONI
Reg. 100 406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador HANNA GHARIB

Folha n.º	02	de proc.
n.º	812	de 1998

ABELINA CIGONE
Reg. 100 406

JUSTIFICATIVA

Nelson Abrão foi professor e advogado. Advogou por quase 50 anos , e exerceu o magistério por trinta em instituições de renome como Puc- SP , Puc- Campinas e USP, onde alcançou o grau de professor adjunto , e se aposentou em 1989.

Sua produção literária foi altamente profícua ,registrando-se 15 monografias na área jurídica , a maioria reeditada.

Proferiu grande número de palestras no Brasil e Exterior , tendo publicado inúmeros artigos em revistas especializada .

Homem de fé sólida e inabalável, o Professor Nelson Abrão dedicou-se permanentemente à religião , sendo um homem de conduta retilínea e inetocável , consciente de seus méritos e sempre pronto a defender tenazmente seus direitos.

Do espírito francês , país onde estudava logo após sua formação , assimilou a clareza e ordem de exposição de idéias , visíveis em seu livro sobre direito bancário.

Com amplo legado que até hoje permanece , o Dr. Nelson Abrão se insere no seletto grupo dos grandes mestres em sua área de conhecimento, sendo justa a propositura da presente homenagem , no que peço o apoio dos meus nobres pares para sua aprovação.

HANNA GHARIB
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador HANNA GHARIB

Folha n.º	83	de proc.
n.º	82	de 1998
ED		

ADELINA CICONI
Reg. 1.44

Biografia

- O falecimento de Nelson Abrão ocorrido em 26 de maio de 1996, determinou uma profunda lacuna no Direito Brasileiro, que não será preenchida. Essa falta se faz sentir na Faculdade de Direito da Usp, onde lecionou Direito Comercial desde 1972.
- O Professor Abrão nasceu em 24 de agosto de 1923, na cidade de Ipameri. Goiás. De formação católica casou-se com a Professora Yvette Kfoury Abrão, com quem teve quatro filhos, Paulo, Salete Marcos e Carlos Henrique, o primeiro médico, os outros dois engenheiros químicos o último juiz de direito em São Paulo.
- Ingressou na Faculdade de Direito do Largo São Francisco em 1942, tendo iniciado sua atividade como advogado em 1946. Sua atuação como Professor de Direito Comercial teve início na Pontifícia Universidade Católica de Campinas, em 1958, onde permaneceu até 1972. De 1964 a 1967 veio a ser professor de Ética Profissional na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, tendo ali ministrado aulas de direito comercial de 1971 a 1973.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador HANNA GHARIB

Folha no.	04	de	pro.
n.e.	812	de	19 98
<i>Ed</i>			

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

- Sua vida acadêmica na Faculdade de Direito da Usp teve início em 1972 e prolongou-se até sua aposentadoria , em 1989, na condição de Professor Associado.
- Naquela escola foi professor do curso de graduação e pós graduação tendo, ainda participado de inúmeras bancas examinadoras e Mestrado e Doutorado Entre outros títulos acadêmicos , adquiriu com o brilhantíssimo que lhe era costumeiro o Doutor em Direito Comercial pela USP, em 1971 e o de Professor Livre Docente , em 1975.
- Além de respeitado advogado , tendo sido conselheiro da OAB seu interesse pela pesquisa jurídica e pela permanente contribuição ao direito eram exercidos na qualidade de membro do Instituto Brasileiro de Direito Comercial Comparado e Biblioteca Túlio Ascarelli, do Instituto dos Advogados de São Paulo e do Conselho Editorial de nossa estimada Revista de Direito Mercantil. Como conferencista emérito , proferiu inúmeras palestras no Brasil e Exterior .
- A par da atividade de magistério superior , que sempre desenvolveu com grande zelo , publicou inúmeras obras , as quais representaram importante contribuição para o direito pátrio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

05

do processo n° 812 de 19 98 30, 12, 98 (a) Adelina

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 30-12-98

Lei. 12.298/97, PL. 766/98.

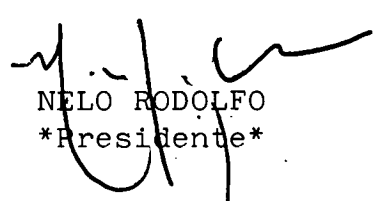

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Ao Nobre Vereador

HANNA GHARIB:

Para se manifestar sobre a Lei 12.298/97 e sobre o PL 766/98, que tratam de matéria similar à do presente projeto.

30/12/98

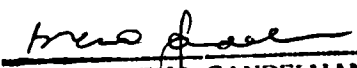

NELO RODOLFO
Presidente

Ao Nobre Vereador

HANNA GHARIB: **SIP 28**

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

30/12/98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Ao Nobre Presidente
ARMANDO MELLÃO

Declaro que tomei ciência do despacho e que
irei retirar o projeto.

10/02/99

VEREADOR HANNA GHARIB
2º SSP.

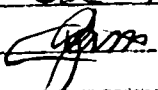
Ao DT.94

Sra. Chefe:

De acordo com o artigo 212 do R.I.. solicito arqui-
var o presente projeto, conforme manifestação supra do autor.

24.02.99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	#057
Arquivo em	25-02-99
O Func.º	

ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)/...../.....

12.298 26, 02, 97
002 de 27/02/97 pag. 02
Anex. ao Proc. 568/96
PL 568 12 06/96
Autor Almir Guimarães

LEI Nº 12.298, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 568/96, do Vereador Almir Guimarães)

Denomina Prof. Nelson Abrão a praça sem denominação, localizada na confluência das Ruas Prof. Rodolfo de Freitas e Benedito Pereira da Silva, no Jardim C. Martinho, Jabaquara.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Prof. Nelson Abrão, a praça sem denominação, localizada na confluência das Ruas Prof. Rodolfo de Freitas e Benedito Pereira da Silva, no Jd. C. Martinho, no Jabaquara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 1997, 444º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de fevereiro de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

766/98

PROJETO DE LEI 766/1998

(RESUMIDO) 30/12/98-16.26.11

Ementa: DENOMINA PRAÇA PROFESSOR NELSON ABRAO A PRAÇA INOMINA
DA NA CONFLUENCIA DAS RUAS DO GAMA E MACAU-JARDIM LU-
SITANIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autor(es):
. Vereador(a) HANNA GHARIB (PPB)

Apresentado em.....: 02/12/1998
Autuado em.....: 02/12/1998 - Processo 01-766/1998
Proc. anexados.....: 13-3344/1998 em 30/12/1998

Leitura.....: 02/12/1998, na Sessao Ordinaria 226, Legislatura 12-2
Publicado.....: D.O.M. em 04/12/1998, pag 45, col 3

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DE VILA MARIANA / DENOMINACAO /
GAMA (RUA DO) / JARDIM LUSITANIA / LOGRADOURO PUBLICO / MACAU (RUA) /
MOEMA / NELSON ABRAO (PRACA PROFESSOR) / PRACA PUBLICA.

TRAMITACAO:

=====

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area I	Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP I	Data Hora	I Data Hora	I
I-----+	I-----+	I-----+	I
I ATM I	02/12/1998	I 30/12/1998-16:09	I
I ARQUIVO I		I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Encerrado em: 30/12/1998 - Motivo: RETIRADO PELO AUTOR

Comissao(oes) designadas em 02/12/1998:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

=>RDS nro. 3344/1998, retirada de proposicao (referente a(o) PL 766/1998),
apresentado em 30/12/1998 pelo(a) Vereador(a) HANNA GHARIB (PPB).



Câmara Municipal de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº /98 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0812/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, que visa denominar "Praça Nelson Abrão" o logradouro público inominado, localizado na confluência das Ruas do Gama e Macau, no Jardim Luzitânia.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A propositura ampara-se nos artigos 13, I e XXI, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se,

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes manifestam-se FAVORAVELMENTE ao projeto, eis que visa homenagear pessoa de destaque na comunidade paulistana.



Câmara Municipal de São Paulo

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor ao projeto, uma vez que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO